

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 036/73

D E N E G A revisão de prova re
ferente ao ano letivo de 1971.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Diretor da Faculdade de Medicina des
ta Universidade, pelo Ofício nº 002/73, de 11/5/73, aqui protocola
do sob nº 003581/73, encaminhou à Reitoria requerimento em que o
estudante Pedro Bandeira de Aguiar, matriculado na 4ª série do cur
so de graduação, pleiteia revisão da prova de PARASITOLOGIA, reali
zada no dia 13/12/71;

CONSIDERANDO que o pedido coincide com a decisão do
Conselho Departamental da Unidade, adotada em reunião realizada no
dia 08/5/73, oportunidade em que foi sugerido o pronunciamento do
Conselho Universitário sobre a matéria, considerada omissa na legis
lação;

CONSIDERANDO que, havendo o estudante Pedro Bandeira de
Aguiar se matriculado na mesma disciplina, no ano letivo de 1972,
cursando-a regularmente, renunciou ao direito de pleitear a revi
são da prova a que se submeteu em dezembro de 1971;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Uni
versitário, por maioria de votos, em reunião desta data,

R E S O L V E :

D E N E G A R o pedido de revisão da prova de "Para
sitologia", a que se submeteu o estudante PEDRO BANDEIRA DE AGUIAR,



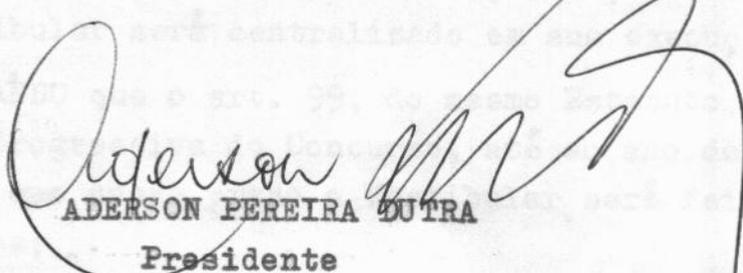
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

cont.

RESOLUÇÃO Nº 036/73.

em 13 de dezembro de 1971, uma vez que, ao se matricular na mesma disciplina em 1972, cursando-a durante o ano inteiro, renunciou ao direito de pleitear a revisão da prova de 13/12/71.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 1973.



ADERSON PEREIRA DUTRA
Presidente